



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 174/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Lei nº 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologias em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 7.646/12, que define o fluxo de incorporação de tecnologias no âmbito do SUS;

a necessidade de revisão permanente da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/05/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de Comissão Técnica Assessora Permanente de Farmácia e Terapêutica pra Revisão da REME/RS – Relação Estadual de Medicamentos Essenciais.

§ 1º - A Comissão Técnica Assessora será composta por técnicos representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SES/RS e do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS/RS.

§ 2º - Cada órgão citado no § 1º indicará três técnicos titulares e três suplentes.

§ 3º - A Comissão Assessora será formalizada mediante ato do Secretário Estadual de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS